



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.771/2025

Denomina os membros da Rede Municipal de Enfrentamento às Violências, o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências – COMEV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção e;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.845/2013 (do Minuto Seguinte), que oferece garantias às vítimas de violência sexual, como atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e informações sobre seus direitos e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.550/23, que determina a concessão sumária de medidas protetivas de urgência às mulheres a partir de denúncia de violência apresentada à autoridade policial ou a partir de alegações escritas e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida), que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo), que estabelece o direito de crianças e adolescentes serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e;

CONSIDERANDO o regimento interno aprovado por este Comitê e;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos membros do Comitê.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para compor Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências – COMEV.

Art.2º. Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Comitê, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ

participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir os casos entre os membros do Comitê e convidados.

I - Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Camila Casagrande Osório

Suplente: Milena Sanches Oliveira

II - Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Márcia Maria Giglio

Suplente: Alete Vornes Ribeiro

III - Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eglen Cássia Ciola Lima

Suplente: Mariana Farias

IV - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Talita Teixeira Klüppel dos Santos

Suplente: Tamiris Cristina de Goes Almeida

V – Gestão Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fabiana Balzanelo

Suplente: Marisa Aparecida de Almeida Ribas

VI - Proteção Básica da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Ágatha Barreto

Suplente: Kelly Romany de Miranda Ladeira

VII- Representante da Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Ana Paula Scherer

Suplente: Jucélia Aparecida Januário

VIII - Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Arapoti:

Titular: Aguinaldo Piotrowski

Suplente: Ana Carolina Batista Biscaia

IX - Representante da Polícia Civil:

Titular: John Élber dos Santos

Suplente: Rodrigo Garcia Kolodzejezyk

X - Representante do Hospital 18 de Dezembro:

Titular: Célia do Rocio Garcia da Silva

Suplente: Juliana Guadalupe Muller



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ

XI - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:

Titular: Tatiane Zambianco

Suplente: Ana Carolina Mendes de Oliveira

XII- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Caroline Gomes da Silva

Suplente: Hogla Carla Siqueira Vitor

XIII- Representante da Secretaria Estadual de Educação:

Titular: Geysa Mary Machado Claro dos Santos

Suplente: Vera Lucia Wollz

Diretoria:

Presidente: Fabiana Balzanelo

Vice-Presidente: Talita Teixeira Klüppel dos Santos

Membro: Caroline Gomes da Silva

Membro: Aguinaldo Piotrowski

Art.3º. Os titulares quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências – COMEV, e comunicada ao suplente, para fins de representação do Município conforme especificação do art.1º do presente decreto.

Art.4º. Os representantes do Município deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Comitê Municipal.

Art.5º. Deve a Seção de atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal